

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Foi determinada a abertura de inquérito para apuramento dos factos participados no relatório do árbitro relativo ao jogo disputado a 10-11-13, pelas 13h30, no campo da Sobreda, entre as equipas do CRI Sobredense e do Belas RC, a contar para o Campeonato Nacional da II Divisão.

Foi determinada a inquirição do árbitro, dos delegados ao jogo e dos capitães de ambas as equipas.

Na data designada compareceram os delegados ao jogo e os capitães de ambas as equipas, faltando o árbitro, que não comunicou previamente qualquer impedimento nem solicitou o adiamento da sua inquirição.

Inquiridos os presentes, os seus depoimentos foram unânimes em esclarecer que em momento algum qualquer adepto afecto às equipas teve participação nas agressões que ocorreram. Não existiam adeptos afectos ao Belas e os adeptos afectos ao Sobredense intervieram unicamente para serenar o conflito.

Os inquiridos descreveram os factos ocorridos com pormenor e clareza, tendo os seus depoimentos merecido credibilidade.

Não se põe em causa o relatado pelo árbitro. Contudo, este terá visto a intervenção de adeptos do Sobredense a serenar os ânimos e terá entendido que os mesmos originaram conflitos. Realce-se que em momento algum os adeptos entraram na área de jogo, tendo, ao invés, os jogadores de ambas as equipas que participaram nas agressões mútuas saído do terreno de jogo para a pista de atletismo que circunda o campo.

Não se verificam assim factos imputáveis aos clubes, por comportamento originados pelos seus adeptos.

Nestes termos, determina-se o arquivamento do presente inquérito.

Lisboa, 28 de Janeiro de 2014.

O Conselho de Disciplina: